



PREFEITURA - ESTADO DA PARAIBA - CAMPINA GRANDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 CABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 43 DE 13 DE AGOSTO DE 1971

Alteração da Lei nº 470, de 10.04.1970. Considera de Utilidade Pública e adota outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - Faça saber que a Câmara de Vereadores decreta/ e eu sanciono a seguinte,

Art. 1º - L. E. I. nº 470, de 10 de abril de 1970, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a comunidade campinense a SOCIEDADE UNIÃO DOS HABITANTES DA VILA CASTELO BRANCO, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

*[Assinatura]*  
 Br. LUIZ MOTA FILHO  
 Interventor Federal

ARQUIV. G. E.  
 de 10  
 [Assinatura]